



RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE NORDESTE (REOT-N)

Relatório 04. Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública

PR-06014 | outubro 2025

Informação sobre o documento

Cliente	Município de Nordeste
Designação do Projeto	Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Nordeste (REOT-N)
Referência do Projeto	PR-06014
Designação do entregável	Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública (R04)
Referência do ficheiro	SPI_REOT_Nordeste_R04
	Equipa do Estudo (SPI)
Autoria	Augusto Medina, Leonel Ferreira, André Paquete, Dora Possidónio, João Barata, Miguel Paixão, Nino Gomes, Rui Frias, Sérgio Velez.
Data	outubro 2025
Foto de capa	Câmara Municipal de Nordeste

RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE NORDESTE (REOT-N)

Este documento é parte integrante dos trabalhos de elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Nordeste (REOT-N), correspondendo ao quarto entregável, Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública (R04).

SPI Açores

PR-06014 | outubro 2025

ÍNDICE

1. Introdução	8
2. Procedimento de consulta pública	11
2.1. Abertura do período de consulta pública	11
2.2. Divulgação e documentos disponibilizados	12
2.3. Modo e formato de participação	14
3. Ponderação das participações e seguimento	16
3.1. Participações recebidas e ponderação	16
3.2. Seguimento	17
Anexo I. Edital da deliberação da abertura do período de discussão pública do REOT-N	XIX
Anexo II. Jornal Oficial, Aviso n.º 53/2025 de 10 de setembro	XXI
Anexo III. Diário da República, Aviso n.º 22201/2025/2 de 8 de setembro	XXII
Anexo IV. Divulgação da abertura do período de discussão pública do REOT-N na imprensa local	XXIII
Anexo V. Participação recebida no âmbito do período de discussão pública do REOT-N	XXIV

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Publicação no DR do Aviso de discussão pública do REOT-N.....	11
Figura 2. Página eletrónica do Município com divulgação da abertura do procedimento de discussão pública do REOT-N.....	12
Figura 3. Divulgação do período de discussão pública do REOT-N nas redes sociais do Município	13
Figura 4. Versão do REOT-N para discussão pública	14

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Síntese dos resultados da participação no período de discussão pública	16
--	----

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

CMH	Carta Municipal da Habitação
CMN	Câmara Municipal de Nordeste
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
DROTRH	Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
JORAA	Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores
LBGPPSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
PABT	Plano de Ação de Base Territorial
PDM	Plano Diretor Municipal
PMAC	Plano Municipal de Ação Climática
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PP	Plano de Pormenor
RAA	Região Autónoma dos Açores
REOT	Relatório de Estado do Ordenamento do Território
REOT-N	Relatório de Estado do Ordenamento do Território de Nordeste
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RJIGT-A	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Açores
SPI	Sociedade Portuguesa de Inovação

01. INTRODUÇÃO

1. Introdução

O presente documento corresponde ao relatório de ponderação dos resultados da discussão, pública promovida pelo Município de Nordeste, no âmbito do processo de elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Nordeste (REOT-N).

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores (RJIGT-A)¹ e do RJIGT² nacional, o REOT deve traduzir o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão. Neste aspeto, e considerando a sua relevância para a prossecução das políticas a nível local, é de destacar a pertinência do mesmo para o balanço da execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), designadamente do Plano Diretor Municipal de Nordeste (PDM-N) e do Plano de Pormenor da Salga (PP-Salga).

O PDM-N, atualmente em vigor, foi primeiro publicado pelo Aviso n.º 1724/2013, em 4 de fevereiro de 2013, tendo o mesmo sido retificado pela Declaração de retificação n.º 196/2013 de 11 de fevereiro de 2013. Mais recentemente, o Aviso n.º 11/2024 de 4 de março de 2024 veio constituir a 1.ª Alteração do PDM de Nordeste, para adequação às normas em vigor de classificação e qualificação do solo, tendo em conta o estipulado pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) no n.º 2 do artigo 82.º, assim como os ditames do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2022/A, de 6 de abril. O PP-Salga foi publicado pelo Aviso n.º 14237/2009, de 11 de agosto de 2009.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 189º e no n.º 1 do artigo 202º do RJIGT, identifica-se a obrigatoriedade de revisão dos REOT no prazo de quatro anos (ou a cada três anos, segundo o n.º 3 do artigo 177º do RJIGT-A), tendo em conta que a não elaboração do mesmo determina a impossibilidade da revisão dos planos de âmbito municipal (cf. n.º 6 do artigo 189º do RJIGT).

Considerando que o período decorrido desde a elaboração do último REOT de Nordeste (2020) ultrapassa o legalmente estipulado, o Município constatou a pertinência da realização de um novo balanço da execução dos PMOT e dos níveis de coordenação interna e externa obtidos. Esta necessidade tem particular premência num atual contexto de:

¹ Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.

² Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

- Existência de distintas condições ambientais, económicas, sociais e culturais que suportaram os pressupostos estratégicos e o modelo territorial dos planos em vigor;
- Alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que atualmente vigoram e incidem no concelho de Nordeste, tal como o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de São Miguel;
- Recente desenvolvimento de novos planos, estratégias e instrumentos a nível local, entre os quais se enunciam o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), o Plano de Ação de Base Territorial (PABT), a Carta Municipal de Habitação (CMH) e o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC).

Complementarmente, sublinha-se que o Município dispõe de cartografia de base de todo o concelho, à escala 1:10.000, homologada pela Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH) em 29/10/2021, válida até 28/10/2026, segundo as disposições do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na atual redação³.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Nordeste (CMN) decidiu proceder à elaboração do novo REOT, o qual deverá incidir sobre as dinâmicas de transformação do território e a avaliação do planeamento municipal existente, mais concretamente do PDM em vigor, tendo presente as alterações promovidas ao quadro legal e regulamentar aplicável, bem como os novos referenciais estratégicos traduzidos no conjunto de estudos, estratégias, programas e planos de âmbito regional e nacional também aplicáveis a este território. É esta avaliação que permitirá enquadrar e justificar os ajustamentos a introduzir e, muito especificamente, as questões a reter para a revisão do PDM.

De acordo com o n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT e o n.º 3 do artigo 177.º do RJIGT-A, após a elaboração do documento, deve o mesmo ser submetido a um período de discussão pública nunca inferior a trinta dias, tendo a Câmara Municipal de Nordeste, em reunião de Câmara, realizada no dia 25 de agosto de 2025, deliberado por unanimidade a realização deste procedimento, através da publicação em Diário da República, 2.ª Série – n.º 172 – de 8 de setembro de 2025, com o Aviso n.º 22201/2025/2 e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série – n.º 173 – de 10 de setembro de 2025, com o Aviso n.º 53/2025.

³ A alínea a) do n.º 5 do artigo 15º-A do DL 193/95, de 28 de julho, determina que a cartografia a utilizar nos planos territoriais, como o PDM, deve observar, à data da deliberação municipal que determina o início do procedimento de revisão do plano, um prazo inferior a 5 anos.

02. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

2. Procedimento de consulta pública

2.1. Abertura do período de consulta pública

Por deliberação do Município de Nordeste, tomada em reunião ordinária do dia 25 de agosto de 2025 (ver anexo I), foi aprovada por unanimidade a versão do REOT-N para discussão pública e determinada a abertura do período de consulta pública, durante os 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil após publicação do Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (ver anexo II) e na II.ª Série do Diário da República (Figura 1 e anexo III), consoante o que ocorresse em primeiro lugar, para apresentação de participações, sugestões e/ou pedidos de esclarecimento, por parte de qualquer entidade ou cidadão interessados. O período de discussão pública decorreu entre os dias 15 de setembro e 24 de outubro de 2025.



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

2.ª série
N.º 172
08-09-2025

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Aviso n.º 22201/2025/2

Sumário: Abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-Nordeste).

**Abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado
do Ordenamento do Território (REOT-Nordeste)**

Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2025, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 177.º em articulação com os artigos 7.º e 179.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), e do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 189.º e no artigo 202.º em articulação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Nacional (RJIGT-N), submeter o REOT-Nordeste a um período de Discussão Pública de 30 dias úteis, que serão contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do Aviso em Jornal Oficial e na 2.ª série do Diário da República, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

O REOT-Nordeste bem como a deliberação acima referida estarão disponíveis para consulta no Website do município www.cmnordeste.pt bem como no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste, situado na Praça da República 9630-141, na Vila de Nordeste, no horário de 2.ª a 6.ª-feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

As participações, as sugestões e/ou os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e podem ser entregues através do e-mail expediente@cmnordeste.pt ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste no horário anteriormente referido.

28 de agosto de 2025. – O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Marco Paulo Rebelo Mourão.

319477994

Figura 1. Publicação no DR do Aviso de discussão pública do REOT-N

 **nordeste**
município

 **spi**
AÇORES

11

2.2. Divulgação e documentos disponibilizados

O período de discussão pública foi divulgado oficialmente através da página eletrónica do Município de Nordeste (<https://cmnordeste.pt/>), no campo Destaques, com referência feita à discussão pública do REOT-N e disponibilização do mesmo para consulta (Figura 2).



Figura 2. Página eletrónica do Município com divulgação da abertura do procedimento de discussão pública do REOT-N

De modo a maximizar a divulgação do período de discussão pública, foi igualmente anunciado no jornal de maior tiragem dos Açores, o Açoriano Oriental (edição do dia 13 de setembro de 2025, ver anexo IV), tendo sido decidido igualmente afixar nos locais de estilo. O Município de Nordeste promoveu ainda o período de discussão pública do REOT-N nas redes sociais, em concreto no dia 15 de setembro de 2025 (precisamente o dia inicial do referido período de discussão pública) na sua página do Facebook (Figura 3), onde partilhou informação relativa aos prazos, locais e formas de participação.



Figura 3. Divulgação do período de discussão pública do REOT-N nas redes sociais do Município

A fim de assegurar a participação formal de todos os interessados durante o período estabelecido para a consulta pública, o Município de Nordeste disponibilizou o Relatório 03. Versão do REOT-N para discussão pública (Figura 4), em formato digital na página eletrónica do Município, bem como em formato físico na secção de expediente da autarquia, acompanhado de cópia das respetivas deliberação e ata da reunião de câmara do dia 25 de agosto de 2025 e dos avisos publicados em Jornal Oficial e Diário da República.

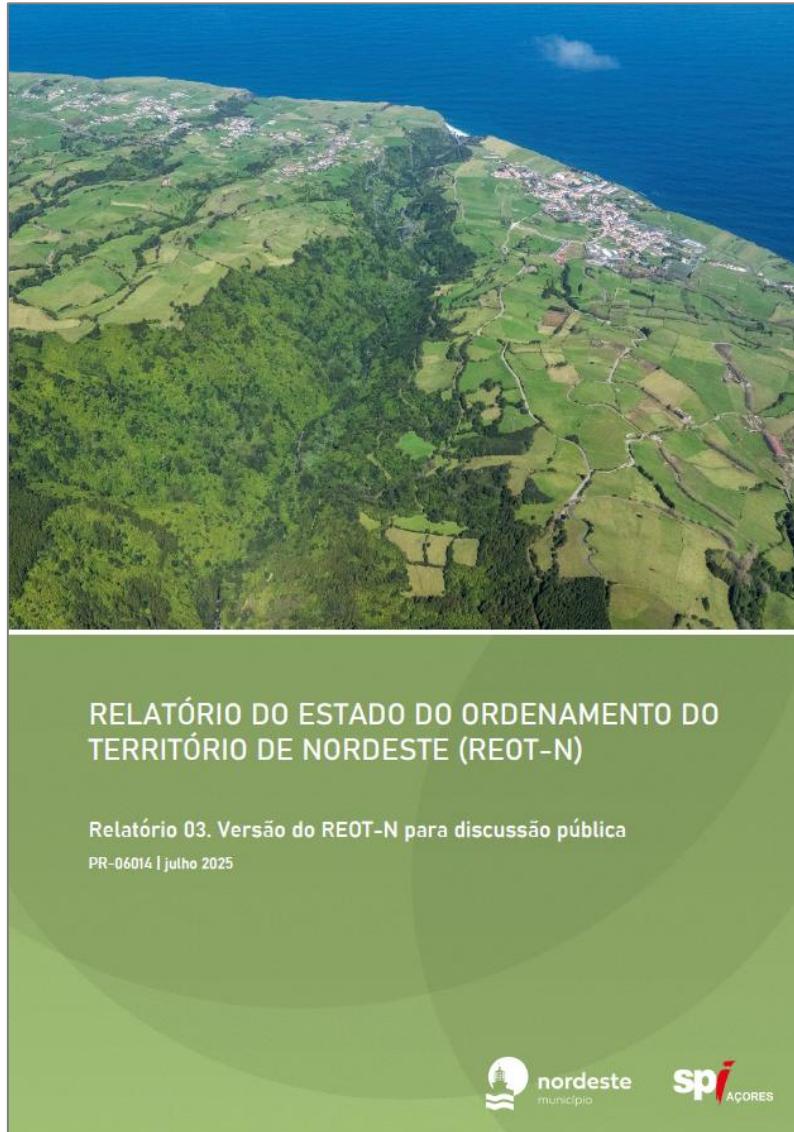


Figura 4. Versão do REOT-N para discussão pública

2.3. Modo e formato de participação

Durante o período de discussão pública do REOT-N, os interessados puderam apresentar os seus comentários e sugestões por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, através de correio eletrónico (expediente@cmnordeste.pt), ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste (Paços do Concelho, Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste), no horário de 2.ª a 6.ª feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

03. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E SEGUIMENTO

3. Ponderação das participações e seguimento

3.1. Participações recebidas e ponderação

Tal como dispõe o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT em articulação com o n.º 5 do artigo 92.º do RJIGT-A, concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, designadamente através da comunicação social, da página institucional do Município e de outros meios do estilo, obrigando-se a resposta fundamentada aos participantes e à elaboração da versão final do REOT-N.

Durante o período de discussão pública do REOT-N foi registada uma participação, efetuada através de correio eletrónico. A mesma foi objeto de análise e ponderação, encontrando-se em anexo a este documento (Anexo VI). A tabela seguinte apresenta o âmbito, a ponderação e os resultados do processo de discussão pública.

Tabela 1. Síntese dos resultados da participação no período de discussão pública

Data	29 de setembro de 2025
Participante	António Borges Machado
Modo de participação	Correio eletrónico
Tema(s) e âmbito da participação	<p>Inclusão social e equipamentos de apoio – necessidade de residência para cidadãos com necessidades especiais;</p> <p>Reabilitação urbana e valorização do território – destino do edifício da Lomba da Cruz, melhoria estética do centro da vila, requalificação de parque de estacionamento e valorização da zona da Boca da Ribeira;</p> <p>Cultura e equipamentos coletivos – proposta de espaço adequado para banda filarmónica, teatro e eventos em edifício polivalente;</p> <p>Ambiente e alterações climáticas – criação de bacias de retenção para adaptação às alterações climáticas;</p> <p>Economia e inovação – reorientação do parque industrial para atividades inovadoras, tecnológicas e sustentáveis;</p> <p>Agricultura e mercado local – valorização da agricultura biológica e criação de um mercado funcional;</p> <p>Património municipal e serviços locais – preservação de serviços essenciais de proximidade, como a padaria da Lomba da Fazenda.</p>
Proposta de decisão	Não incluída

Conforme mencionado anteriormente, o REOT-N constitui-se como um documento que pretende avaliar o estado do ordenamento do território no concelho de Nordeste, efetuando o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais e identificando as tendências e fatores de mudança no território, servindo assim de base de fundamentação à decisão de revisão dos instrumentos de gestão territorial em vigor no Concelho.

A participação recebida apresenta contributos diversos, centrados sobretudo em propostas para a inclusão social, o ambiente e a ação climática, a reabilitação e valorização dos espaços públicos, equipamentos coletivos, a melhoria da mobilidade e segurança rodoviária, o desenvolvimento económico local e a valorização das atividades.

Após análise e ponderação da participação recebida, e não obstante o interesse público que as matérias apresentadas poderão revelar, verifica-se que as observações produzidas não têm enquadramento no âmbito do período de discussão pública do REOT-N, nem repercussões na versão final do mesmo, sendo que, pela sua natureza, sugere-se que sejam equacionadas em sede de futura revisão do PDM de Nordeste, porquanto esse será o documento estratégico e orientador das opções de desenvolvimento do território.

3.2. Seguimento

Conforme exposto no capítulo 3.1, deu-se apenas uma participação durante o período de discussão pública, a qual não introduz alterações à proposta de REOT-N, mantendo-se assim inalterados os conteúdos, os fundamentos e os objetivos na versão final do REOT-N. O Município poderá informar o participante que regista com interesse as observações produzidas, que serão necessariamente objeto de reflexão numa futura revisão do PDM, e que o participante também poderá, no quadro do período de participação preventiva do procedimento de revisão do PDM (n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT), expor as suas observações.

No decorrer do período de discussão pública não foram identificados lapsos que exigissem a sua correção no documento da proposta de REOT, consubstanciado na versão do REOT-N para discussão pública. Face ao exposto, considera-se que a Versão final do REOT-N (R05), à qual se associa o presente relatório, se encontra em condições de ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal como proposta final, para a respetiva aprovação, conforme o disposto nos números 6 e 7 do artigo 89.º do RJIGT e nos números 8 e 9 do artigo 92.º do RJIGT-A.

Anexo I. Edital da deliberação da abertura do período de discussão pública do REOT-N

 **Município do Nordeste**

EDITAL

Nº de Registo: 5524 **Data:** 09/09/2025 **Processo:** 2025/150.10.600/3

Abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-Nordeste)

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Nordeste.

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto findo, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 177.º em articulação com os artigos 7.º e 179.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), e do disposto nos n.os 3 a 6 do artigo 189.º e no artigo 202.º em articulação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Nacional (RJIGT-N), submeter o REOT-Nordeste a um período de Discussão Pública de 30 dias úteis contados a partir do dia 15 de setembro corrente.

O REOT-Nordeste bem como a deliberação acima referida estarão disponíveis para consulta no Website do município www.cmnordeste.pt bem como no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste, situado na Praça da República 9630-141, na Vila de Nordeste, no horário de 2.º a 6.º-feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

As participações, as sugestões e/ou os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e podem ser entregues através do e-mail expediente@cmnordeste.pt ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste no horário anteriormente referido.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que não serem afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município.

Paços do Município do Nordeste, 9 de setembro de 2025.

Praça da República 9630-141 Nordeste, Portugal
+351 296 480 060
NIPC: 512 042 659
DE008E01

+(351) 296 488 519
geral@cmnordeste.pt
www.cmnordeste.pt
Página 1 de 3

RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DE NORDESTE (REOT-N)

R04. RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA



Município do Nordeste

O Presidente da Câmara

Assinado por: **ANTÓNIO MIGUEL BORGES SOARES**
Num. de Identificação: 10093559
Data: 2025.09.09 13:53:03+00'00'

António Miguel Soares

Praça da República 9630-141 Nordeste, Portugal
+351 296 480 060
NIPC: 512 042 659
DE006E01

+351 296 488 519
geral@cmnordeste.pt
www.cmnordeste.pt
Página 2 de 3

Anexo II. Jornal Oficial, Aviso n.º 53/2025 de 10 de setembro

JO
JORNAL
OFICIAL
REGISTRO AUTÔNOMO DOS JORNALISMO

II SÉRIE N.º 173 QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

Município de Nordeste
Aviso n.º 53/2025 de 10 de setembro de 2025

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste.

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de findo, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 177.º em articulação com os artigos 7.º e 179.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), e do disposto nos n.os 3 a 6 do artigo 189.º e no artigo 202.º em articulação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Nacional (RJIGT-N), submeter o REOT-Nordeste a um período de Discussão Pública de 30 dias úteis, contados a partir do dia 15 de setembro corrente.

O REOT-Nordeste bem como a deliberação acima referida estarão disponíveis para consulta no Website do município www.cmnordeste.pt bem como no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste, situado na Praça da República 9630-141, na Vila de Nordeste, no horário de 2.ª a 6.ª-feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

As participações, as sugestões e/ou os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e podem ser entregues através do e-mail expediente@cmnordeste.pt ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste no horário anteriormente referido.

9 de setembro de 2025. - O Presidente da Câmara, *António Miguel Borges Soares*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES CENTRO DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL [HTTP://JO.AZORES.GOV.PT](http://JO.AZORES.GOV.PT) CEJO@AZORES.GOV.PT

Anexo III. Diário da República, Aviso n.º 22201/2025/2 de 8 de setembro

 **DIÁRIO DA REPÚBLICA**

2.ª série
N.º 172
08-09-2025

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Aviso n.º 22201/2025/2

Sumário: Abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-Nordeste).

Abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-Nordeste)

Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2025, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 177.º em articulação com os artigos 7.º e 179.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), e do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 189.º e no artigo 202.º em articulação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Nacional (RJIGT-N), submeter o REOT-Nordeste a um período de Discussão Pública de 30 dias úteis, que serão contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do Aviso em *Jornal Oficial* e na 2.ª série do *Diário da República*, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

O REOT-Nordeste bem como a deliberação acima referida estarão disponíveis para consulta no Website do município www.cmnordeste.pt bem como no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste, situado na Praça da República 9630-141, na Vila de Nordeste, no horário de 2.ª a 6.ª-feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

As participações, as sugestões e/ou os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e podem ser entregues através do e-mail expediente@cmnordeste.pt ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal de Nordeste no horário anteriormente referido.

28 de agosto de 2025. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Marco Paulo Rebelo Mourão.

319477994

Aviso n.º 22201/2025/2

1/1

Anexo IV. Divulgação da abertura do período de discussão pública do REOT-N na imprensa local

12 Publicidade

Lic. AMI 5933
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro nº 6, 9600-119 Ponta Delgada
(+351) 266 288 900
pdelgada@habimax.pt
www.habimax.pt

7062
Moradia T3 como Nova com Garagem e Quintal Amfres 445.000€

7063
Moradia T2 com Entrada Lateral, Arribas 210.934€

7000
Espaço Comercial com 694 m² Achadinha, Nordeste 238.170€

6999
Espaço Comercial com 459 m² em São Pedro 269.000€

6886
Moradia T2 com Espaço Comercial, Vila Franca do Campo 365.000€

7081
Moradia T1+1 com Entrada Lateral Lomba da Fazenda 265.000€

6974
Terreno com 27.480 m², sítio na Ribeira 850.000€

6991
Moradia T2 Nova com Quintal, Fajã da Cima 350.000€

6984
Moradia T3 com Quintal, Boas Condições, Vila Franca 660.000€

Recrutamento (M/F)

Engenheiro Civil
Arquiteto
Fiscal Técnico de Construção Civil
Condutor de Obra
Desenhador

Empresa de Serviços de Arquitetura e Engenharia pretende recrutar o(a)s técnico(a)s acima para integração na sua equipa na Ilha de S. Miguel, Açores.

Procuramos pessoa proactiva, com boa capacidade de organização, facilidade de comunicação e sentido de responsabilidade e oferecemos integração numa equipa experiente, sólida e dinâmica. Remuneração compatível com a experiência demonstrada.

As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço recursoshumanos.67@sapo.pt acompanhadas de currículo atualizado até 22/09/2025.

ACORIANO ORIENTAL • SÁBADO, 13 DE SETEMBRO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DO NORDESTE
EDITAL

Abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT-Nordeste)

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Nordeste.

Torna público que este Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto findo, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 177.º em articulação com os artigos 7.º e 179.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RIGT-A), e do disposto nos n.os 3 a 6 do artigo 189.º e no artigo 202.º em articulação com o artigo 5.º do Decreto-Legislativo n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial Nacional (RIGT-N), submeter o REOT-Nordeste a um período de Discussão Pública de 30 dias úteis, contados a partir do dia 15 de setembro corrente.

O REOT-Nordeste bem como a deliberação acima referida estarão disponíveis para consulta no Website do município www.cmnordeste.pt bem como no serviço de expediente da Câmara Municipal do Nordeste, situado na Praça da República 9630-141, na Vila de Nordeste, no horário de 2.º a 6.º-Feira das 8:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

As participações, as sugestões e/ou os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, e podem ser entregues através do e-mail expediente@cmnordeste.pt ou presencialmente no serviço de expediente da Câmara Municipal do Nordeste no horário anteriormente referido.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que não ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município.

Posos do Município do Nordeste, 9 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara
António Miguel Soares

NOW
Visite-nos em www.now.pt
e fique a par de todas as novidades!

6926 Moradia a precisar de remodelação, com um espaço comercial que ainda se mantém e uma Quinta com várias árvores de frutos e quintal.
6927 Terreno urbano com grande potencial de valorização para qualquer tipo de negócio, com uma boa área para construção. Bom investimento!
6929 Apartamento no rés-de-chão em excelente estado de conservação, com fácil acesso às vias principais. Não perca esta oportunidade!

6930 6931 6932 6933 6934 6935 6936 6937 6938

Av. D. João II, 26, c.d. Ponta Nordeste, PDL, 17H, 796 380-380, presidenteval | TFB nowmediaset | Facebook: https://www.facebook.com/nowmediaset | Instagram: https://www.instagram.com/nowmediaset/ | 10% de desconto

IMBATÍVEIS DA SEMANA
12 a 19 setembro

VR
VIVEIROS & REGO AUTOMÓVEIS

Anexo V. Participação recebida no âmbito do período de discussão pública do REOT-N

1

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Nordeste

ASSUNTO:- Relatório do estado de ordenamento do território de Nordeste

Encontrando-se em discussão pública o documento em epígrafe, que ditará o futuro do concelho, nos tempos mais próximos, atrevo-me a assumir o risco de emitir algumas simples observações que julguei mais pertinentes, designadamente:

- Residência para cidadãos com necessidades especiais :- Estas pessoas são cidadãos de pleno direito e, como tal, devem usufruir dos mesmos direitos que os demais.

Se bem me lembro, este assunto já havia sido plenamente explanado e, criei a ilusão de que havia sido encontrada uma solução para estes cidadãos, cujo numero vai crescendo, e que merecem da nossa parte a maior das atenções ou, estaremos erradamente, a fazer escolhas privilegiadas apenas para alguns, os mais saudáveis. (na antiga Roma estes infelizes eram lançados do alto de um monte, porque não tinham direito à existência).

O edifício que actualmente acolhe apenas oito cidadãos, está de lotação esgotada. É necessário continuar a relembrar que foi criado para centro de noite, destinado a pessoas idosas residindo sozinhas e com os naturais medos de serem assaltadas ou o surgimento de alguma doença repentina.

Admirado, negativamente fiquei, ao tomar conhecimento que se pensa dar destino diverso aquele edifício que, julguei ter as condições ideais, de espaço e localização, para acolher estes cidadãos de pleno direito, a quem a mãe Natureza lhes foi madrasta e que cabe a todos nós, os saudáveis e integrados, proporcionar-lhes condições sociais e humanas.

Em vez disso, foi com pesar que tomei conhecimento que, ao edifício que julguei que seria a solução ideal para estes nossos irmãos mais pequeninos, porque serão sempre crianças, afinal está destinado para guardar, carteiras escolares carunchosas, paus de giz, os mapas coloniais do Portugal «multirracial e pluricontinental», o hino da Mocidade Portuguesa e, possivelmente, a régua e algum cacete com que os antigos Mestres de Escola brindavam regularmente os pobres e indefesos discípulos. São opções, jamais serão soluções de caminhar em frente com vista ao futuro.

Pelo que acima ficou exposto, creio que seria de grande utilidade e resposta social, dar-lhe o destino que, originalmente estava convicto que seria dado, ao edifício da Lomba da Cruz, tanto tempo abandonado.

- Relativamente ao plano esquecido da Boca da Ribeira, lamentavelmente foi mais uma promessa que se esvaiu no tempo. Continuaremos a ser o único concelho

2

sem acesso direto ao mar mas, para onde teimosamente, converge muita gente , nacionais e estrangeiros e que poderia ser um polo de desenvolvimento desta pobre terra e seu «Humilde povo ignorado», sempre olvidados. (fazendo jus ao hino municipal)

- **Edifício polivalente a construir na Vila de Nordeste** : Por infelicidade nossa, o Nordeste não possui uma academia musical, capaz de captar vocações para a arte da música, ao contrário no nosso concelho vizinho. Em vez disso , «cabeças de grande inteligência e visão do futuro» enterraram a nossa vetusta banda «Echo Edificante» nas profundezas e humidades do seu próprio edifício, fazendo com que a banda deixasse de se ouvir à superfície por quem passava e parava para assistir aos ensaios. Era assim que se criava o gosto pela arte dos sons.

A banda hoje sobrevive pobemente, e não atrai novos aderentes, porque está enterrada, quando já teve edifício próprio, como as outras duas.

Assim, atrevo-me novamente a propor que, nesse edifício polivalente, para além da previsão de muitas actividades de índole cultural, com vista ao futuro, e não apenas futebol, seja planeado um espaço digno para albergar a banda mais antiga dos Açores, condições para fazer teatro, com camarins para mudança de roupa (e espaço para mudanças de cenários), restauração, palestras, eventos de várias natureza, etc,etc. etc. Quando se fizer, que seja algo com futuro ou nada.

Ao actual «sumidouro» onde a filarmónica atualmente jaz, por ordem do «coveiro» que lhe reservou esse destino, talvez se adapte mais para colocação de sanitários, não obstante a fortuna gasta para derivar as águas que ali nasciam.

- **Pensando no futuro e nas alterações climáticas** que, estão à porta, e ninguém acredita, talvez seja a altura propícia para se pensar antecipadamente, na construção de algumas «bacias de retenção» de água em algumas das nossas ribeiras de maior caudal. Não esquecer que, temos jardins, quintais, higiene e vida doméstica e de um modo muito especial a nossa lavoura que é a fonte de rendimento de muitas famílias e actualmente o nosso maior indicador económico, além de que, temos freguesias onde a água não abunda.

- **O designado «parque industrial»** foi recentemente aumentado mas, não se vê, um grande interesse pela ocupação dos espaços ou, as actividades que o desejam talvez não sejam as que mais nos interessam, pela poluição que podem produzir ou, que já foram rejeitadas em outros locais.

Há que pensar no futuro e nas actividades que não poluem mas que desenvolvem grandes fontes de rendimento.

Refiro-me às actividades informáticas com produção de programas avançados e utilizando aquilo que já todos nós consumimos; a inteligência artificial, IA.

3

A criação de um centro naquele local, pode ser uma maneira de chamar e fixar as novas profissões, porque as velhas se vão extinguindo progressivamente e quem for à frente, chegará mais cedo.

-Parque de estacionamento: - O terreno que actualmente serve de parque de estacionamento, além de ser um desperdício num terreno valioso no centro da vila que, deve ser aproveitado para criar embelezamento, é esteticamente deplorável e nasceu de um «desenrasque» de momento que se eternizou. A Vila, sede deste concelho, merece algo mais estético, com futuro e de melhor qualidade. Neste caso «atrevo-me» a sugerir a criação de um «silo», a nascer no terreno ainda disponível junto à «scut» e do mesmo tipo do que existe na Rua do Castilho em P. Delgada, com uma zona subterrânea e uns três andares acima do solo, a estudar conforme se previr o crescimento dos automóveis na vila. É uma estrutura de grande arrumação e ocupa pouco espaço.

- Rotunda:- Embora não exista uma solução fácil, pela exiguidade do espaço disponível, é urgente a criação de uma rotunda atrás da Igreja, ou algo que possa condicionar o transito naquele local, tendo em conta o constante aumento do transito, a fraca visibilidade de um dos lados e a falta de respeito e de cuidado por uma parte substancial dos motoristas que ali se cruzam. Se queremos futuro, temos de criar agora as condições necessárias.

- Mercado Municipal :- As obras caríssimas que ali se realizaram, atrevo-me a dizer, que não resolveram problema nenhum. Se estivemos atentos ao discurso do representante do Governo que presidiu à cerimónia, certamente nos lembaremos do que ele disse e repetiu, de que um mercado seria útil, para que os habitantes pudessem vender e trocar os seus produtos de origem própria e que, estando numa zona rural ajudaria no escoamento de produtos agrícolas, mormente nos vegetais frescos, actualmente de grande procura e preços compensadores para quem os produz. Já tivemos uma amostra com qualidade que progredia mas, como tudo nesta terra, morreu à nascença. Por isso é necessário pensar na agricultura biológica de futuro e construir um mercado em condições, e transformando o actual num restaurante com uma bela esplanada ou algo semelhante.

- Rua dos Barreiros:- Como é sobejamente conhecido o problema cada vez maior de transitar naquela rua nos dois sentidos, devido à exiguidade do espaço, ao aumento do transito e aos estacionamentos abusivos que impedem qualquer actividade. Temos, naquela rua, actividades sociais, agrícolas e pecuárias, industriais, comerciais e habitacionais.

É muito difícil transitar de carro naquela rua devido à falta de espaço para circular e estacionar. Tudo isto é sobejamente conhecido e sempre pensei que fosse incluído no documento agora em análise. Enganei-me uma vez mais.

Mas insisto: para quando uma solução definitiva e deixemos de esfarrapar os carros que nos saíram do bolso ?

4

- Lamentação:- Na ultima sexta feira, ao ir comprar o habitual pão na padaria da Fazenda, fui informado que seria o último, devido a desentendimentos entre o senhorio e o rendeiro. O que lá está edificado foi pago por todos nós e actualmente há alguém com exigências impossíveis de cumprir , por serem ilegais.

Nesta terra onde tudo morre e a padaria faz muita falta por ser uma variedade muito nossa de pão que vale a pena não deixar morrer.

Pergunto se será possível o município adquirir e transformar um imóvel seu para que não se registem estas crises e quando houver um interregno sabermos que alguém irá continuar em instalações nossas, do povo desta terra?

Eis até onde me levou o atrevimento e o direito de opinar, esperando, se for o caso, obter algum merecimento.

Sem outro assunto, apresento a V.^a Ex.^a os meus respeitosos cumprimentos.

«Saúde e Fraternidade»

Nordeste, 29 de Setembro de 2025.

António Borges Machado



nordeste
município

sp*i*
AÇORES